



PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-CDAE/CAMPUS RIACHO
FUNDO
PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - EDITAL 04/2020-DGRF/RIFB/IFB
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020

1. Os discentes listados na Tabela 1 devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do auxílio permanência.
2. Estudante menor de idade deve ir acompanhado do responsável munido de RG.
3. Os pagamentos serão por meio de saque na 'boca do caixa', somente **no período de 17 a 22 de dezembro de 2020, dias úteis, nas agências do Banco Brasil.**
4. Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir no extrato bancário ou pelo aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, a partir de **17 de dezembro de 2020.**

PAGAMENTO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
Referências novembro e dezembro/2020

Tabela 1 - Estudantes inscritos no Programa Auxílio Permanência -
R\$533,00 (Pagamento somente no Banco do Brasil)

	Matrícula	Forma de pagamento Ordem bancária	Novembro G2 (R\$)	Dezembro G1 (R\$)	Total (R\$)
1	181082610016	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
2	201082610029	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
3	181082610051	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
4	201082610056	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
5	181082610050	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
6	191082610010	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
7	181082600088	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
8	191082620013	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
9	201082610045	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
10	181082600081	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
11	181082600020	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
12	181082610052	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
13	191082600024	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
14	201088130025	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
15	201082610003	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
16	201082620004	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
17	181082600037	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
18	191088100045	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
19	201088100009	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
20	191082610012	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
21	191082600004	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
22	191088120011	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
23	201088100086	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
24	181082610019	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00

25	191082600028	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
26	181082600039	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
27	201082610041	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
28	201082610004	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
29	191082600029	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
30	191082600018	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
31	201082610012	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
32	201082610081	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
33	191082600023	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
34	201088100083	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
35	171088100058	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
36	201088100070	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
37	181082610080	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
38	181082610008	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
39	201082620036	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
40	191082620027	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
41	181082610027	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
42	191082610013	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
43	181082610010	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
44	201082610010	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
45	181082600066	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
46	181082600017	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
47	201088100058	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
48	191082600011	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
49	201082600018	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
50	171082600055	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
51	201082610059	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
52	191082610021	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
53	201082610005	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
54	181082600042	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
55	191082600006	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
56	191082610026	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
57	201082610062	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
58	181082610003	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
59	191082620007	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
60	171082600018	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
61	201082600007	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
62	191082610014	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
63	181082600012	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
64	191082620004	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
65	191082620001	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
66	201082610049	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
67	181088100078	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
68	201082610065	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
69	191082610018	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
70	191082600002	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
71	181082610048	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
72	181082610045	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
73	191082620028	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
74	191082610016	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
75	201088130024	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
76	201084150025	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
77	201082610017	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
78	171088100050	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
79	191082610030	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
80	201082610052	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
81	191082600010	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
82	201082620008	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
83	201082610047	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
84	181082610012	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
85	181082610053	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00

86	191082610020	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
87	201082610046	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
88	201088110035	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
89	201082600036	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
90	201082610070	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
91	191082600017	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
92	181082600067	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
93	201082610021	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
94	191082620025	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
95	201088120030	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
96	201088120040	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
97	201088100055	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
98	201088100013	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
99	181082600009	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00
100	181088100011	Ordem bancária	200,00	333,00	533,00

Tabela 2 - Estudantes inscritos no Programa Auxílio Permanência -
R\$533,00 (Pagamento somente em conta corrente)

	Matrícula	Forma de pagamento Conta Corrente	Novembro G2 (R\$)	Dezembro G1 (R\$)	Total (R\$)
1	191082600026	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
2	201088130020	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
3	181082600027	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
4	201082620019	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
5	201082620022	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
6	191082620003	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
7	181082610006	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
8	181082610022	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
9	171088100032	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
10	201088100057	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
11	191088120001	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
12	191088120012	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
13	191088120015	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
14	201088130027	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
15	181082600070	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
16	181082610042	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
17	181088100068	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
18	201082620018	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
19	201088130028	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
20	181082600064	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
21	201088120027	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
22	181082610077	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
23	201088100043	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
24	181082610036	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
25	201088110010	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
26	201088110020	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
27	201088130030	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
28	191088100038	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
29	201088120021	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
30	181088100066	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
31	201088100008	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
32	191088100003	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
33	201088100041	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
34	171088100008	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
35	201088110023	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
36	201084150011	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
37	191088100095	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
38	181082610013	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
39	201088110021	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
40	201082610027	Conta corrente	200,00	333,00	533,00

41	201082600039	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
42	151088100028	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
43	201084150004	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
44	171088100048	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
45	151088100027	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
46	181082610067	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
47	181082600050	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
48	181088100052	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
49	201088120031	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
50	201088130005	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
51	201084150014	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
52	201088130009	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
53	181082610037	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
54	181088100076	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
55	171082610010	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
56	201082610051	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
57	191088100026	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
58	201082620017	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
59	201084150003	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
60	201088100050	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
61	191088100086	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
62	201088130032	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
63	181082600033	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
64	182082620019	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
65	201082600016	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
66	191088100077	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
67	191088100059	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
68	191082620035	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
69	181082610011	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
70	191088100065	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
71	201088130026	Conta corrente	200,00	333,00	533,00
72	201088100046	Conta corrente	200,00	333,00	533,00

Atenciosamente,

Julianne Rodrigues Aires da Silva

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social/CDAE

Portaria 376, 11/04/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Julianne Rodrigues Aires da Silva, COORDENADOR - FG1 - CDAE, em 16/12/2020 11:46:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196424

Código de Autenticação: c28c69a702



